CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 218/55. 218/55 ver 1.454/73

DÁ NOME DE PRAÇA " DAGOBERTO CAIXÊTA AO LOGRADOURO PÚBLICO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA RIO BRANCO, RUA DR. CAMPOLINA E RIO BANANEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º- Passa a denominar-se Praça " Dagoberto Pereira Caixeta" o logradouro público compreendido entre o final da Travessa Rio Branco, Rua Dr. Campolina, até a ponte e a márgem do Rio Bananeiras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 19 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.